

COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

Resolução nº 2/2018

A CIRM,

LEVANDO EM CONTA os compromissos assumidos pelo Brasil ao ratificar a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e diversos acordos internacionais relacionados com os recursos do mar;

CONSIDERANDO que a Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), estabelece que dentre as ações a serem empreendidas para alcançar seus objetivos, incluem-se as de: “promover a gestão integrada dos ambientes costeiro e oceânico, visando o uso sustentável dos recursos do mar” e “incorporar os princípios da sustentabilidade, sob o ponto de vista social, econômico, ambiental e cultural, em todos os programas, projetos e iniciativas para pesquisa, avaliação, exploração e aproveitamento dos recursos do mar” e que à Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), compete coordenar os assuntos relativos à consecução da PNRM;

OBSERVANDO que a Resolução 70/1 da Assembleia Geral das Nações Unidas “Transformando Nosso Mundo: Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” adotada em 25 de setembro de 2015, representa uma ferramenta orientadora para planejamento de ações e políticas públicas perenes, capazes de levar os países-membros ao efetivo alcance do desenvolvimento sustentável e incorpora especificamente por meio do “Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 (ODS 14) - Vida na Água”, dez metas que visam “conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável”;

RECONHECENDO a criação da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, subscrita pela República Federativa do Brasil; e

RESSALTANDO a necessidade da criação de um Grupo de Trabalho (GT) para a condução das discussões necessárias à implementação das metas do ODS 14 - “Vida na Água” foi analisada e ratificada, durante a 138ª Sessão Ordinária da Subcomissão para o Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM), realizada em 15 de agosto de 2018.

RESOLVE aprovar a criação do GT ODS 14 - “Vida na Água” com a finalidade de contribuir, discutir e acompanhar a implementação das metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14, com a seguinte composição:

I - Coordenação:

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)

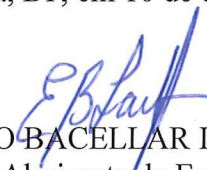
II - Membros:

Ministério da Defesa (MD);

Ministério das Relações Exteriores (MRE);

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA);
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
Ministério da Educação (MEC);
Ministério da Saúde (MS);
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG);
Ministério de Minas e Energia (MME);
Ministério do Meio Ambiente (MMA);
Ministério da Integração Nacional (MI);
Secretaria Nacional de Articulação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República (SNAS/SEGOV/PR);
Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República (SEAP/PR);
Estado-Maior da Armada (EMA);
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio); e
Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM).

Brasília, DF, em 10 de dezembro de 2018.


EDUARDO BACELLAR LEAL FERREIRA
Almirante de Esquadra
Comandante da Marinha
Coordenador da CIRM